



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022028596
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

Às nove horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 019/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Revestimento Asfáltico em TSD, Drenagem Superficial e Sinalização Viária de Trecho da Rodovia Galdino Borges, Zona Rural no Município de Luziânia-GO.

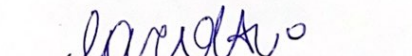
Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 018/2022, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:

Empresa	Razão
F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ- 09.443.554/0001-38	➤ Deixou de apresentar após o prazo concedido em ata a Prova de Regularidade para com a Fazenda estadual relativa a sede da Licitante, descumprindo o item 15.3.c do edital;

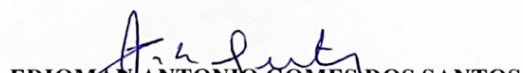
E **HABILITAR** para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI-ME – CNPJ 24.890.529/0001-96, TERRACO TERRAPLENAGEM LTDA-ME – CNPJ: 10.243.168/0001-81 e TERRAMAX INFRAESTRUTURA URBANA LTDA-EPP – CNPJ: 41.567.341/0001-20**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 10 de agosto de 2022.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


CAROLINE RODRIGUES MENDES
Membro da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL